



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2020, reuniram-se em reunião virtual convocada pelo coordenador prof. Alisson Eduardo Maehler, em função da quarentena aprovada pela UFPeI a seus servidores e alunos em função do Covid-19, os membros do colegiado do PPGDTSA. Estiveram presentes além do coordenador os professores: Luciara Bilhalva Correa, Marcelo Fernandes Pacheco Dias, Rogério Costa Campos, Gabrielito Menezes e o representante discente Lucas Christ. O prof. Robson Andrezza se encontrava em banca. Após verificação do quórum deu-se início à reunião. **Item 1: - Apreciação da decisão ad referendum que concedeu o trancamento da matrícula a aluna Norma Alessandra Dias Brauner, processo 23110.005207/2020-81:** O coordenador relatou o pedido de trancamento, aprovado por unanimidade. **Item 2: Apreciação da solicitação da aluna Tatiana Porto de Souza de cancelamento do aproveitamento de disciplinas anteriormente requerido, processo 23110.008623/2020-3.** Após ampla discussão foi solicitado que se retirasse de pauta e entrasse em contato com a aluna para ver a justificativa e falar da importância das disciplinas cursadas. **Item 3: Apreciação do recurso da aluna Alice Pereira Lourenson em relação a distribuição de bolsas da CAPES, cota do Programa, período 2020/1, processo 23110.008624/2020-85:** o coordenador já havia previamente enviado aos membros do colegiado cópia do recurso e da resposta do programa. Após discussão os membros aprovaram a resposta e indeferiram o recurso. Aprovado por unanimidade. **Item 4: Prorrogação das qualificações.** Os alunos do PPGDTSA solicitaram ao coordenador que o prazo das qualificações, que seria em junho, fosse prorrogado. Ficou acertado que se aguardasse uma posição oficial da UFPeI nos próximos dias e se tomasse uma decisão definitiva. Por hora seguem os prazos normais. Aprovado por unanimidade. **Item 5- Outros assuntos. Confirmação dos bolsistas CAPES.** O coordenador afirmou que no dia 19 de março recebeu a informação da PRPPGI que, de acordo com nova portaria da CAPES e cálculos de distribuição da UFPeI, o PPGDTSA perdeu 1 cota de bolsa. Dessa forma, como prevê a ata n. 04 de 2015, que prevê a distribuição de partes iguais de bolsas, proporcional ao número de alunos entre as turmas, as bolsas ficam com as alunas Fernanda Dias de Ávila e Cássia Martins Ferreira, as primeiras colocadas em cada turma. Aprovado por unanimidade. Sem mais, às 11 h e 30 min se encerrou a reunião e eu, Alisson Eduardo Maehler, escrevi e lavrei a presente ata que segue assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON EDUARDO MAEHLER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial**, em 23/03/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Martins Christ, Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIARA BILHALVA CORREA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 23/03/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELITO RAUTER MENEZES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 23/03/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO COSTA CAMPOS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 24/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES PACHECO DIAS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 24/03/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908423** e o código CRC **4972D31B**.

Referência: Processo nº 23110.008625/2020-20

SEI nº 0908423